



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 50/64

SÚMULA :- Concede auxílio financeiro ao Colégio Mater Consolatrix.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:-

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao COLÉGIO MATER CONSOLATRIX, desta cidade, o auxílio financeiro de Cr\$ / 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado como ajuda do Município ao término das obras do referido Educandário.

ART. 2º - Para fazer face às despesas com o auxílio constante do artigo 1º/ desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a outorgar à Direção do Colégio Mater Consolatrix procuração para receber / partes da quota do artigo 20º da Constituição Federal, a que o Município tem direito correspondente aos exercícios findos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito aos 2 (dois) dias dos meses de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964).

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Teodoro da Rocha  
Prefeito Municipal.